Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1212 de 12 de agosto de 1987.

"Considera de Utilidade Pública o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VALPARAIZO-SASV.**"

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO VALPARAIZO-SASV,** inscrita sob o CGC nº 00293233/0001-20.

Art. 2º - O mencionado SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, gozará de todos os beneficios a que fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1987.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal